



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1658 de 16 de julho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1658 de 16/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PINO AUTO PEÇAS
Processo: 4277/2013 – Sec. Munic. De Educação
Objeto: aquisição de peças
Valor: R\$5.600,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Processo: 4427/2013 – Sec. Municipal De Educação
Objeto: Aquisição de material para manutenção
Valor: R\$1.295,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1658de 16/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL- IBAM
Processo: 4987/2013 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Curso de capacitação de servidores
Valor: R\$360,00
Fundamentação: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1658 de 16/07/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES
Processo: 4940/2013 – Sec.Munic. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: aquisição de material
Valor: R\$ 4.350,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS
Processo: 4942/2013 – Sec.Munic. de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de material
Valor: R\$ 3.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4745/2013 – Sec. de Administração
Objeto: aquisição de material para reposição do almoxarifado da sec. adm
Valor: R\$ 680,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO N.º 010/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão n.º 010/2013**, celebrado com **ADEMIR A COSTA ME**, referente a aquisição de galão de 20 litros de água mineral sem gás, aditivando programa de trabalho.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2013.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 085 / 2011**, celebrado com a empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, para a prestação dos serviços de assessoramento de investimentos, orientação sobre mercado financeiro, análises das rentabilidades e metas atuariais; relatórios e assessoria na elaboração da Política de Investimento, aditivando o prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2013.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de LILIA RUFFO TORRES de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4866/2013 e seu apenso 2645/2013, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 16 de julho de 2013.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.783 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.943 DE 15 DE JULHO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 94.921,84 (Noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo.

FONTE 000 81.858,88 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE 015 13.062,96 (Royalties)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.39.00.06.182.4075.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	6.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.062,96
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.858,88
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00

Art. 2º - Em cumprimento a Lei nº 1.900 de 01/02/2013 e visando atender as modificações orçamentárias de 2013, bem como a reestruturação de seus anexos, respeitando seus programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos, remanejando das Unidades Orçamentárias abaixo:



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.562,96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	21.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.100,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.27.812.4014.2144 – Jespa Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	7.597,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23.223,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4072.1040 – Fomento e Gestão de Ações para o Desenvolvimento do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4072.2149 – Participação em Feiras e Eventos Promocionais

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.300,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.121.4076.1044 – Planejamento Estratégico de Gestão Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.35.000 – Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4075.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	5,58
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	833,30

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 3.784 DE 15 DE JULHO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.944 DE 15 DE JULHO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 262.518,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais) conforme demonstrado abaixo.

FONTE 000 221.518,00 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE 015 41.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	422,08
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.944,29
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.100,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.696,21
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.741,23
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.011,19
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.103,00

Art. 2º - Em cumprimento a Lei nº 1.900 de 01/02/2013 e visando atender as modificações orçamentárias de 2013, bem como a reestruturação de seus anexos, respeitando seus programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos, remaneja da Unidade Orçamentária abaixo:

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.27.812.4014.2144 – Jspca Esportivo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	422,08
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.944,29
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	10.100,00
3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	8.696,21
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	9.741,23
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.011,19
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.103,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.785 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.945 DE 15 DE JULHO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 57.658,69 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

FONTE = 050 R\$ 57.658,69 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4062.2113 – Reserva Orçamentária do RPPS

ELEMENTO DA DESPESA:

7.7.99.99.050 – Reserva do RPPS	R\$	57.658,69
---------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, para adequação do valor da taxa de administração, de acordo com § 1º, art. 28, Lei nº 1.884 de 09 de novembro de 2012.

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.658,69
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.786 DE 15 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 100.773,03 (Cem mil, setecentos e setenta e três reais e três centavos).

FONTE = 000 R\$ 43.114,34 (Ordinários Não Vinculados)

FONTE = 050 R\$ 57.658,69 (Regime Próprio de Previdência – PATY-PREVI)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2174 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	21.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.100,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.800,00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	214,34
--	-----	--------

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.050 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	57.658,69
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	214,34
--	-----	--------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.27.812.4014.2024 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	21.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.100,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.800,00

FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PÚB. DO MUN. DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.050 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.658,69
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3787 DE 16 DE JULHO DE 2013

Considerando, o Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto N.º 6094 de 24 de abril de 2007;

Considerando, a relação de entidades e associações de moradores existentes no cadastro dos conselhos municipais, informado pelo Memorando N.º 175 de 11 de junho de 2013, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

Art. 2º O Comitê será constituído por representantes das associações de empresários, trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dirigentes do sistema educacional público.

Art. 3º O Comitê tem por atribuições, mobilizar a sociedade e acompanhar as metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no município.

Art. 4º Poderão integrar o Comitê do PAR, sob a coordenação da Secretaria de Educação, estando em situação regular, as seguintes representações:

- Associação Amor e Vida – SASE
- Associação de Defesa e Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência dos Municípios de Miguel Pereira, Paty do Alferes e Adjacências
- Associação de Moradores do Bairro Avelar
- Associação de Moradores do Bairro Bela Vista
- Associação de Moradores do Bairro Horizonte
- Associação de Moradores do Bairro Palmares
- Associação de Moradores do Bairro Pedras Ruivas
- Associação de Moradores do Bairro Poaia
- Associação de Moradores do Bairro Barro Branco
- Associação de Moradores do Bairro Jardim Arcozelo
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- Associação Loka da Peruca
- Associação Médica de Miguel Pereira e Paty do Alferes – SOMIPA
- Associação São Vicente de Paulo

- Centro Cultura Educação e Cidadania
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Paty do Alferes
- Igreja Evangélica Adventista do Sétimo Dia
- Instituto Nossa Senhora Aparecida (orfanato)
- Ministério Público
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Paróquia Nossa Senhora da Conceição
- Secretaria de Educação do Município de Paty do Alferes
- Serviço Assistência Social Evangélico
- Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro / Sub sede.

§1º Ficam convocadas as entidades relacionadas para encaminharem os seus representantes, através de comunicado formal a ser expedido para Secretaria de Educação de Paty do Alferes, acompanhadas dos comprovantes de regularidade estatutária e fiscal.

§2º Verificada a regularidade das entidades, será editada uma portaria pela Secretaria de Educação, com a formação do comitê.

§3º O período de vigência do Comitê será anual, sendo necessária a sua atualização no início de cada ano letivo, a ser formalizado por portaria da Secretaria de Educação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013

Rachid Elmór
Prefeito Municipal

LEI N.º 1947 DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dá a denominação de Rua Alcides Francisco dos Santos, localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Alcides Francisco dos Santos, a antiga Rua "C", localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1948 DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dá a denominação de Rua Leovegildo da Silva Oliveira, localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Leovegildo da Silva Oliveira, antiga Rua "E", localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ERRATA a publicação do termo de alteração a Ata de Registro de Preços nº 035/2012.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2013

LEIA-SE:

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2012

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 1018/2013 GP DE 28/06/2013

NOME: OLIVIA DE BARROS MARIA FIGUEIRA
MATR. 3281/04
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 01/07/2013 À 30/09/2013

NOME: ELAINE MARIA DA SILVA
MATR. 3299/04
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 16/07/2013 À 15/10/2013

NOME: NUBIA DE CARVALHO GOMES BALDEZ
MATR. 32978/04
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 11/07/2013 À 10/10/2013

NOME: LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA
MATR. 3298/04
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 12/07/2013 À 11/10/2013

LEI N.º 1949 DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dá a denominação de Rua Adelina Rodrigues da Silva, localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Adelina Rodrigues da Silva, antiga Rua "J", localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1950 DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dá a denominação de Rua Arlinda Marinho Pacheco, localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Arlinda Marinho Pacheco, antiga Rua "G", localizada no Morro João Malandro, Bairro Granja Califórnia, Avelar, 2º Distrito de Paty do Alferes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001 /2013 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 04411 de 2013 de 18/ 06/ 2013 instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 219, 220 e 221 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente ao servidor Gerson Brito Santos, matrícula 1088/01, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

Amine Elmor
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 002 /2013 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 04903 de 2013 de 08/07/2013 instruído com os documentos de praxe;

CONSIDERANDO o disposto no art. 218, 219 e 220 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis de Paty do Alferes.

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância** que terá como objetivo a apuração sumária dos fatos narrados no citado Processo, referente ao servidor Aurélio da Silveira Gomes Sobrinho, matrícula 00106001, ocupante do cargo de Professor B

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2013.

Amine Elmor
Secretária Municipal de Educação.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001 / 2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/ 2013**, celebrado com a empresa **SILVA E COSTA CONSTRUTORA PATYENSE LTDA**, aditivando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 29 de junho de 2013

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 150 / 2012**, celebrado com a empresa **CJC 2007 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, aditivando o prazo em 90 (noventa) dias, a partir de 18 de junho de 2013.

Paty do Alferes, 18 de junho de 2013

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

